



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
POR PRAZO DETERMINADO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio – Piauí e a Sra. Lidiane de Amorim Rocha, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO. ART. 37, IX, CF**

**MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio – Piauí, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Lidiane de Amorim Rocha**, brasileira, solteira, RG nº 3.607.956 SSP-PI e CPF nº 063.256.503-95, residente e domiciliada na Localidade Baixo do Alvorado S/N, Zona Rural de Novo Santo Antônio – PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2018 a 31/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), acrescido o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao repasse do PMAQ, totalizando o montante de R\$ 1.104,00 (um mil e cento e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA –**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2018.

Contratante, Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio –PI

Contratado, Lidiane de Amorim Rocha

Testemunhas.

CPF nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
POR PRAZO DETERMINADO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio – Piauí e a Sra. Valdíleide Soares de Sousa, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO. ART. 37, IX, CF**

**MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio – Piauí, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Valdíleide Soares de Sousa**, brasileira, casada, RG nº 2.433.814 SSP-PI e CPF nº 011.186.443-79, residente e domiciliada na Rua Vereador Raimundo Cabral, 289, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio – PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2018 a 31/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2018.

Contratante, Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio –PI

Contratado, Valdíleide Soares de Sousa

Testemunhas.

CPF nº

CPF nº



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Pregão Presencial nº 027/2017  
Processo Adm. nº 056/2017

FLS. Nº

RUBRICA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017**

**CONTRATO Nº: 053/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.**

**CONTRATADA: RENOVE SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME**

**CNPJ: 27.205.454/0001-55**

**OBJETIVO: Prorrogação de vigência do Contrato 053/2017**

**OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Confeção da folha de pagamento mensal e obrigação acessórias (GFIP/SEFIP, DCTF, RAIS E DIRF), para atender às necessidades do Município de Nova Santa Rita/PI.**

**VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.**

**FUNTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FMAS, FUNDEB 40%, RECEITAS PRÓPRIAS E OUTRAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2017.**

Nova Santa Rita-PI, 29 de dezembro de 2017.

*Antônio Francisco Rodrigues da Silva*  
Antônio Francisco Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Dispensa nº 006/2018  
Processo Adm. nº 017/2018

FLS. Nº

RUBRICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº 006/2018**

**CONTRATO DISP. Nº 011/2018**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, na cidade de Teresina - PI, para o consumo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, suas secretarias e órgãos municipais.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI.**

**CONTRATADA: FRANCISCO V DE SOUSA SOARES - ME**

**CPF: 27.650.999/0001-70**

**PRAZO DE ENTREGA: 60 dias**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II) e demais alterações.**

**FUNTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FME, FUNDEB, FMAS, PAB, IGD, SEDUC, RECEITAS PRÓPRIAS E OUTRAS.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais).**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2018.**

*Antônio Francisco Rodrigues da Silva*  
Antônio Francisco Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal